



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
CESSÃO DE USO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL E A
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO SUL
DO BRASIL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES**, doravante denominada CEDENTE, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pela portaria nº 128, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no DOU no dia 02 de fevereiro de 2011, e a **Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul do Brasil**, inscrita no CNPJ nº 05.684.806/0001-60, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Rui Alberto Valença inscrito no CPF: 528.300.800-25 e pelo Coordenador de Finanças, Nevaldo da Silva Oliboni, inscrito no CPF: 990.157.579-68, estabelecida na Rua das Acácias nº 318 D, bairro Palmital, CEP: no Município de Chapecó/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA tem entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, nos termos do Decreto-lei nº 9.760/46, Decreto-lei nº 178/67, e na Lei 9.636/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original fica prorrogado até **27 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente instrumento será providenciada pela UFES no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapécó (SC), 12 de Junho de 2015.

Universidade Federal da
Fronteira Sul

Jaime Giolo

Reitor *pro tempore*

FETRAF - SUL

Rui Alberto Valença/

Coordenador Geral

Data: 12/06/2015

Data:

Testemunhas:

Louiseane Vidi

Nome:

LOUSEANE VIDI

CPF: Adm. LOUSEANE VIDI

CRA/SC 23929 Siapa n.º 1918775

Pró-reitoria de Planejamento

Data: 12/06/2015
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES

Nome:

CPF:

Data: